



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.609/2014,
de 14 de maio de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 21.099,98 (vinte e um mil, noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00.00.00.00.01.0001	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.085	Farmácia Básica União	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.4770	Material de Consumo	9.099,98

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.084	Farmácia Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0040	Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Superávit financeiro levantado no exercício 2013 do recurso 4770 – Farmácia Básica União, num total de R\$ 9.099,98 (nove mil, e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme estabelece o inciso I, § 1º, do art. 43, da lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

- II. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.010	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.1.032	Aquisição de Equipamentos Permanentes - UBS	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0040	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 357.887,30 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.1201	Educação para Todos	
12.361.1201.1.218	Programa Caminho da Escola	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	227.780,00

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.1.217	Consulta Popular - 2012/2013	
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	125.107,30

III. Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.1801.2.101	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.0001	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e oitenta reais) proveniente do Programa Caminho da Escola, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

II. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 125.107,30 (cento e vinte cinco mil, cento e sete reais e trinta centavos) proveniente da Consulta Popular 2013/2013, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

III. Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.125	Manutenção da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

IV. Órgão: 12 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.1801.2.101	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	2.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 14 de maio de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração.